



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 34/2019/REI/IFTO, DE 03 DE MAIO DE 2019**

### **EDITAL PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de Edital para submissão de Projetos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Qualidade de Vida integra a política de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com o objetivo de promover a saúde e a qualidade de vida de seus servidores e familiares, estagiários e terceirizados, implementando ações para melhoria do bem-estar físico, psicológico e social.

1.2. O presente edital tem o objetivo de validar projetos voltados às ações de promoção à saúde e melhoria da qualidade de vida dos servidores da instituição. Ele abrange a participação de todos os *campi*, *campi* avançados e Reitoria do IFTO.

1.3. Os projetos deverão ter caráter de intervenção, ou seja, desenvolvidos a partir da identificação de uma necessidade do público-alvo, e assumirem a intenção de melhorar essa realidade. É requisito fundamental que estejam inseridos em pelo menos um dos eixos definidos pela Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFTO, conforme Quadro 1.

1.4. Os projetos deverão objetivar a execução de ações voltadas para a promoção da saúde, ações estas que contribuam com a melhoria da qualidade de vida no trabalho, de modo a garantir o bem-estar individual e coletivo no ambiente organizacional, a valorização do servidor e a prevenção de riscos para a saúde e a segurança deste.

1.5. É obrigatório o cumprimento de no mínimo 60% das atividades planejadas no projeto.

1.6. Eixos:

**Quadro 1** – Eixos da Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

EIXO	DESCRIÇÃO
I - Promoção da saúde:	Saúde da mulher e do homem, saúde ocupacional, saúde mental, saúde bucal, gestão integrada de doenças crônicas e infectocontagiosas, fatores de risco à saúde. Atividade física (esportes e práticas corporais), alimentação saudável, etilismo, tabagismo, consumo de drogas, comportamento preventivo, entre outros.
II - Política Organizacional:	Integração e valorização do servidor; melhoria das condições e organização de trabalho; mediação das relações socioprofissionais; crescimento e reconhecimento profissional; relação de trabalho e vida social; prevenção de acidentes de trabalho, agravos, acidentes e doenças ocupacionais; valorização da diversidade humana, envelhecimento ativo, educação e preparação para a aposentadoria, prevenção da violência e estímulo à cultura da paz, ações de voluntariado e integração com a comunidade, eventos e ações culturais e atividades em datas comemorativas, entre outros.
III - Educação ambiental:	Disseminação dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente ecologicamente equilibrado; ações de cunho ambiental; divulgação de informações ligadas a boas práticas ambientais no local de trabalho; proposição de atividades que integrem as práticas ambientais transdisciplinares à saúde e à segurança do trabalho.

## 2. CRONOGRAMA

### Quadro 2 - Cronograma de eventos do Edital

Evento	Data/ período
Lançamento do Edital	8/5/2019
Inscrições dos Projetos	8/5/2019 a 17/6/2019
Análise dos Projetos (CBQV)	17/6/2019 a 24/6/2019
Divulgação parcial dos resultados no site do IFTO	25/6/2019
Período de adequações para os projetos não validados	26/6/2019 a 30/6/2019
Resultado final dos resultados no site do IFTO	2/7/2019
Início da vigência das ações	5/8/2019

## 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Para implementação do disposto no objeto deste edital, os projetos pleiteados pelas unidades serão financiados com recurso orçamentário da Reitoria do IFTO.

3.2. Os recursos serão descentralizados à medida que as unidades apresentarem as suas demandas de execução e serão destinados para cada unidade de acordo com o número de servidores da unidade, conforme Quadro 3.

### Quadro 3 - Recursos destinados às unidades para financiamento dos Projetos

<b>GRUPO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RECURSO</b>
<b>Grupo I: &gt; 150 servidores</b>	<i>Campus Araguaíns</i> <i>Campus Palmas</i>	<b>R\$ 10.000,00 por unidade</b>
<b>Grupo II: 51 a 150 servidores</b>	<i>Campus Araguaína</i> <i>Campus Colinas do Tocantins</i> <i>Campus Dianópolis</i> <i>Campus Gurupi</i> <i>Campus Paraíso do Tocantins</i> <i>Reitoria</i>	<b>R\$ 8.000,00 por unidade</b>
<b>Grupo III: até 50 servidores</b>	<i>Campus Avançado Formoso do Araguaia</i> <i>Campus Avançado Lagoa da Confusão</i> <i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>	<b>R\$ 6.000,00 por unidade</b>

3.3. Somente será disponibilizado recurso do tipo custeio, isto é, não haverá possibilidade de compra de material permanente; todas as compras deverão ser destinadas a materiais de consumo, serviços, entre outros.

3.4. Os recursos deverão ser destinados para compras relacionadas com as ações do Projeto. A utilização em fins diferentes que não possuam relação com o Projeto implicará a possibilidade de ausência de fornecimento de recurso para o ano seguinte, sem prejuízo das demais sanções legais.

3.5. Cada unidade deverá ter um coordenador de Projeto, o qual deve ser servidor ativo, em exercício na unidade onde serão desenvolvidas as ações, e membro da comissão local do Programa Qualidade de Vida.

3.6. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto, incluindo remanejamento, deverá ser nomeado um novo coordenador que atenda os requisitos previstos no item 3.5., a fim de que não sejam paralisadas as atividades.

3.7. No caso de eventuais saldos financeiros, a DGP os redirecionará para o atendimento de outras ações do Programa, que serão planejadas pela Coordenação de Benefícios e Qualidade de Vida – CBQV.

#### **4. DO PROJETO**

4.1. Cada unidade poderá ter apenas um projeto submetido à validação.

4.2. Caso a unidade tenha mais de um projeto formulado, caberá à comissão local do Programa Qualidade de Vida – PQV de cada unidade decidir qual dos projetos será submetido à validação.

4.3. Os objetivos do projeto devem ser baseados nas necessidades percebidas relacionadas aos três eixos dispostos no Quadro 1.

#### **5. ELABORAÇÃO DO PROJETO**

5.1. O projeto deverá conter especificações técnicas, conforme roteiro a seguir:

I - **Identificação:** título do projeto, o local em que será implementado, a data da elaboração, a duração do projeto e o início previsto; coordenador e equipe responsável pelo projeto.

II - **Apresentação:** delimitação e caracterização do problema, ou seja,

suas dimensões, origens, histórico, implicações, entre outros. Além disso, poderá apoiar-se em informações gerais e epidemiológicas, em relatórios e documentos existentes.

III - **Justificativa:** consiste na descrição da relevância e pertinência do projeto, como resposta ao problema ou necessidade detectada.

IV - **Objetivo geral:** O objetivo geral é a especificação do que se pretende atingir com intervenção proposta.

V - **Objetivos específicos:** correspondem aos resultados das atividades ou ações do projeto para alcance do objetivo geral.

VI - **Metas:** as metas correspondem à indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento. É imprescindível que as metas estejam vinculadas aos Objetivos Específicos.

VII - **Público-alvo:** descrição de suas características, como gênero, idade, cargo, nível de escolaridade, entre outras.

VIII - **Metodologia:** explicação das técnicas utilizadas e de como o projeto será desenvolvido por meio de ações, atividades, procedimentos e meios de realização.

IX - **Equipe profissional:** descrição da necessidade de profissionais para a execução do projeto.

X - **Recursos:** apresentação dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades e ações do projeto. É necessária a apresentação da planilha com os itens que o *campus* pretende adquirir, bem como os respectivos valores estimados.

XI - **Cronograma de execução:** estimativa das datas para início e término das fases do projeto.

XII - **Monitoramento e avaliação:** indicação dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto.

XIII - **Impactos sociais:** indicação dos resultados esperados e os impactos que podem ser gerados para a comunidade do *campus*.

XIV - **Referências:** descrição das referências bibliográficas que serviram de base para a elaboração do projeto.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. Os projetos deverão ser inscritos pelos coordenadores responsáveis pelo Projeto.

6.2. A inscrição deverá ser realizada através do envio do projeto via SEI para o setor CBQV/DGP/REI/IFTO contendo no seu título: INSCRIÇÃO DE PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - (NOME DO *CAMPUS*), dentro do prazo estabelecido no Quadro 2 do presente edital.

6.3. O modelo que servirá de base para a formatação dos projetos está disponibilizado no SEI com o Título "Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho".

## 7. VALIDAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os membros do IFTO que forem participar ou coordenar projetos em suas respectivas unidades não poderão atuar na validação dos projetos das regiões correspondentes ao seu *campus* de lotação.

7.2. Somente serão validados os projetos que estejam de acordo com as especificações técnicas do item 5.1 e que sejam submetidos dentro do prazo de inscrição estipulado no Quadro 2 do presente edital.

7.3. Os critérios observados para a validação dos projetos serão os seguintes:

7.3.1. Instrumentos de Diagnóstico e Planejamento.

O Projeto deverá ser planejado com base em diagnóstico prévio realizado junto aos servidores através de instrumentos de avaliação. O Projeto deve descrever o instrumento utilizado, a forma de aplicação e os resultados obtidos, fundamentando as ações que estão descritas.

Sistemática de pontuação:

O projeto apresenta informações claras que demonstram que houve realização de diagnóstico prévio junto aos servidores do <i>campus</i> /Reitoria para identificação de necessidades e interesses do público-alvo, especificando o instrumento utilizado, a forma de aplicação e os resultados obtidos (problemas identificados).	2 pontos
O projeto apresenta informações que demonstram que houve realização de diagnóstico prévio junto aos servidores do <i>campus</i> /Reitoria para identificação de necessidades e interesses do público-alvo, mas não deixa claro o instrumento utilizado, a forma de aplicação e os resultados obtidos (problemas identificados).	1 - 1,9 pontos
O projeto não apresenta informações sobre realização de diagnóstico prévio junto aos servidores do <i>campus</i> /Reitoria para identificação de necessidades e interesses do público-alvo.	0 - 0,9 pontos

7.3.2. Coerência e clareza dos objetivos e metas, e articulação com os problemas identificados no diagnóstico.

Os objetivos do Projeto (Geral e Específicos) e as metas devem estar claros, concisos e fundamentalmente articulados com o diagnóstico realizado junto aos servidores.

Sistemática de pontuação:

Os objetivos do Projeto (Geral e Específicos) e as metas estão claros, concisos, são viáveis de execução e são adequados ao problema ou à situação a ser tratada com o desenvolvimento das ações.	1,5 pontos
Os objetivos do Projeto (Geral e Específicos) e as metas estão claros, concisos, porém apresentam dificuldade de viabilidade de execução e não estão adequados ao problema ou à situação a ser tratada com o desenvolvimento das ações.	0,5 - 1,4 pontos
Os objetivos do Projeto (Geral e Específicos) e as metas não estão claros, não apresentam viabilidade de execução e não estão adequados ao problema ou à situação a ser tratada com o desenvolvimento das ações.	0 - 0,4 pontos

7.3.3. Coerência e clareza do conteúdo no que se refere à justificativa, atividades, metodologia e cronograma de execução.

A redação do projeto deverá apresentar as atividades referentes a cada meta, justificativa coerente com o problema a que se propõe resolver, metodologia clara e cronograma de execução detalhando as ações e o tempo previsto para realização.

Sistemática de pontuação:

Redação clara e objetiva. A justificativa está coerente com o problema a que o Projeto se propõe a resolver e corresponde a uma prioridade para o público alvo, as atividades e metodologia estão bem especificadas e adequadas aos objetivos específicos, e o cronograma de execução apresenta sequencia temporal lógica ao desenvolvimento das ações e à obtenção dos resultados.	1,5 pontos
Redação parcialmente clara e objetiva. Um ou mais dos itens Justificativa, Metodologia/Atividades e Cronograma não estão redigidos satisfatoriamente para o atendimento das necessidades à realização do Projeto.	0,5 - 1,4 pontos
Redação precisa ser reformulada. A justificativa não está coerente com o problema que o Projeto se propõe a resolver, as atividades e metodologia não estão bem especificadas e adequadas aos objetivos específicos, e o cronograma de execução não apresenta sequencia temporal lógica ao desenvolvimento das ações e à obtenção dos resultados.	0 - 0,4 pontos

#### 7.3.4. Articulação entre Planejamento das Ações e Planilha de Recursos Financeiros.

O Projeto deve prever planilha de recursos financeiros condizentes com o planejamento das ações que serão desenvolvidas. Cada item a ser adquirido (materiais ou serviços) deve estar devidamente especificado com a quantidade desejada, o valor unitário e o valor total.

Sistemática de pontuação:

Os itens (materiais e serviços) a serem adquiridos estão bem especificados (quantidade, valor unitário e valor total), estão adequados ao orçamento disponibilizado para o <i>Campus/Reitoria</i> e estão condizentes com planejamento das ações que serão desenvolvidas pelo Projeto.	1,5 pontos
Os itens (materiais e serviços) a serem adquiridos estão bem especificados (quantidade, valor unitário e valor total) e adequados ao orçamento disponibilizado para o <i>Campus/Reitoria</i> , todavia não estão condizentes com o planejamento das ações que serão desenvolvidas pelo Projeto.	0,5 - 1,4 pontos
Os itens (materiais e serviços) não estão bem especificados em relação à quantidade, valor unitário e valor total, não estão adequados ao orçamento disponibilizado para o <i>Campus/Reitoria</i> e não estão condizentes com o planejamento das ações que serão desenvolvidas pelo Projeto.	0 - 0,4 pontos

#### 7.3.5. Monitoramento e avaliação de resultados.

O projeto deve apresentar ferramentas comprovadamente eficazes de monitoramento e avaliação de resultados gerados, quando pertinentes. Estas

ferramentas devem estar devidamente especificadas e caracterizadas e devem ser condizentes com as atividades planejadas e os resultados esperados.

Sistemática de pontuação:

O projeto apresenta ferramentas comprovadamente eficazes de monitoramento e avaliação de resultados, que estão bem especificadas e caracterizadas e condizentes com as atividades planejadas.	1,5 pontos
O projeto apresenta ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados, todavia estas não estão bem caracterizadas e especificadas e não estão condizentes com as atividades planejadas.	0,5 - 1,4 pontos
O projeto não apresenta ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados.	0 - 0,4 pontos

### 7.3.6. Impactos sociais no *campus*.

O projeto deverá apresentar suas expectativas de resultados com o alcance da(s) meta(s) propostas e atividades, destacando os possíveis impactos que poderão ser gerados entre o público-alvo a curto e longo prazo e número de beneficiados.

Sistemática de pontuação:

O projeto se propõe a transformar de modo efetivo a realidade da comunidade do <i>campus</i> , alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.	2 pontos
O projeto tem potencial para melhorar as condições da comunidade do <i>campus</i> , construindo estratégias e bases para futuras transformações efetivas.	1 - 1,9 pontos
O projeto apresenta fraco potencial de intervenção na comunidade do <i>campus</i> , gerando impactos imperceptíveis no que se refere à realidade inicial observada no diagnóstico.	0 - 0,9 pontos

### **Quadro 4** – Critérios para Validação dos projetos

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
1	Instrumentos de Diagnóstico e Planejamento	2,0
2	Coerência e clareza dos objetivos e metas, e articulação com os problemas identificados no diagnóstico	1,5
3	Coerência e clareza do conteúdo no que se refere à justificativa, atividades, metodologia e cronograma de execução	1,5
4	Articulação entre Planejamento das Ações e Planilha de Recursos Financeiros	1,5

5	Monitoramento e avaliação de resultados	1,5
6	Impactos sociais no <i>campus</i>	2,0

7.4. A pontuação final de cada projeto será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores da comissão de avaliação.

7.5. Serão considerados validados os projetos que atingirem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação, Quadro 4.

7.6. Serão considerados não validados os projetos que não atingirem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação, Quadro 4. Neste caso, o *campus* terá o direito de reformular o projeto a partir das considerações da Coordenação de Benefícios e Qualidade de Vida, dentro do período de adequações para os projetos não validados, conforme Quadro 2 do presente edital.

7.7. Se após as reformulações o projeto continuar a não atingir 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, conforme análise da Coordenação de Benefícios e Qualidade de Vida, o mesmo será considerado não validado, e o *campus* não receberá a verba quantificada no Quadro 3 deste edital.

## 8. ACOMPANHAMENTO

8.1. Serão demandas da equipe proponente do projeto: o comparecimento em reuniões junto à CBQV, quando solicitada, para discutir e debater as ações e os resultados ao longo do ano; e o relatório final do Projeto, conforme modelo disponível no SEI, documento com nome "Relatório Projeto Qualidade de Vida".

8.2. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto o registro das atividades executadas, despesas realizadas, atualização da equipe e finalização do projeto (relatório).

8.3. Ao término do período de vigência do projeto, o Coordenador bem como os demais servidores que atuaram nas atividades desenvolvidas terão direito à emissão de certificado comprobatório de sua participação no planejamento e execução das ações.

8.4. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão mencionar a existência da Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFTO.

## 9. AVALIAÇÃO FINAL

9.1. Ao final dos oito meses de vigência do projeto, a CBQV fará uma avaliação final identificando o cumprimento das ações propostas e os resultados alcançados.

9.2. Se na avaliação final forem observadas uma ou mais das situações a seguir, poderá ser reavaliado o quantitativo orçamentário disponibilizado para a unidade no ano de 2019:

9.2.1. Descumprimento do envio do relatório final dentro dos prazos estipulados - Sanção: redução de 30% do valor orçamentário previsto.

9.2.2. Utilização menor que 80% dos recursos financeiros disponibilizados - Sanção: redução de 30% do valor orçamentário previsto.

9.2.3. Não cumprimento de, no mínimo, 60% das ações propostas - Sanção: redução de 20% do valor orçamentário previsto.



9.2.4. Desistência do projeto após a implementação - Sanção: redução de 20% do valor orçamentário previsto.

9.2.5. Ausência nas reuniões de monitoramento dos projetos organizadas pela CBQV - Sanção: redução de 10% do valor orçamentário previsto.

9.3. No caso da observação simultânea de duas ou mais situações descritas no item 9.2, o valor acumulado das sanções previstas não poderá ultrapassar o percentual de 40% do orçamento previsto para o *campus*.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A Divulgação do resultado final da análise dos projetos será realizada pela CBQV, por intermédio da sua página oficial no portal do IFTO, de acordo com a data prevista no Quadro 2 deste edital.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo dos projetos encaminhados depois de esgotado o prazo fixado para o seu recebimento.

11.2. Não serão aceitos projetos enviados com itens e/ou componentes incompletos, inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por este edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CBQV, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas.

11.4. Mais informações podem ser obtidas através da Coordenação de Benefícios e Qualidade de Vida, e-mail: [pqv@ifto.edu.br](mailto:pqv@ifto.edu.br), ou pelo telefone (63) 3229-2223.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior**, **Reitor**, em 08/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0665781** e o código CRC **50D446DF**.

